



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 468

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GENUINUS PRODUTOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847, CEP: 80.220-410 Bairro Parolin, na cidade de Curitiba– Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, sob n.º 972.234.769-15, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-00 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque nº 552, casa 02, bairro Palmeirinho, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 81.820-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 010/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor do item 52 do lote 04 Carmazepina 100 ml, que era de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para o valor de **R\$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos). E o item 27 do lote 04 Haloperidol 5 mg, cx c/ 200 cpr, que era de R\$17,00 (dezessete reais) para o valor de **R\$ 20,30** (vinte reais e trinta centavos), perfazendo o total que era de R\$ 148.561,10 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), para o valor de R\$ 151.481,60 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 468

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2017

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três duas do mês de junho de dois mil e dezessete (23/06/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Elcio Luis Bordignon
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

RETIFICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2017, Processo Seletivo Simplificado, ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, visando suprir a demanda municipal no atendimento à população descrito no anexo I deste Edital, junto às Secretarias de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal 04/2004, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será pelas normas estabelecidas neste Edital.

PASSA A SER COM NOVA REDAÇÃO,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, visando suprir a demanda municipal no atendimento à população descrito no anexo I deste Edital, junto às Secretarias de Saúde e **Educação**, amparado em excepcional interesse público devidamente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 468

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2017

reconhecido por intermédio da **Lei Municipal 02/2004**, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será pelas normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

d) documentos que comprovem habilitação para o cargo, de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital, conforme segue:

PASSA A SER COM NOVA REDAÇÃO,

d) documentos que comprovem habilitação para o cargo, de acordo com o quadro do **Anexo II** deste Edital, conforme segue:

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (21/06/2017).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL